

21.

BRINDES, PRESENTES, ENTRETENIMENTO E HOSPITALIDADES

Presentes, brindes, entretenimento e hospitalidades poderão ser aceitos ou oferecidos desde que sejam realizados de forma apropriada e razoável, jamais tendo como objetivo influenciar o destinatário a tomar uma decisão negocial específica. Serão considerados razoáveis aqueles que forem lícitos, apropriados à ocasião e não causem qualquer forma de constrangimento, estejam de acordo com as boas práticas de mercado e se adequem aos limites estabelecidos pela empresa de acordo com as melhores práticas de mercado e em respeito às leis aplicáveis a cada caso.

Cabe aos Colaboradores, antes de aceitar ou oferecer qualquer forma de presente ou hospitalidade, verificar as diretrizes da Katrium, previstas em política específica, atuando de forma que o aceite ou oferecimento não caracterize, ou possa parecer, sob qualquer hipótese, tentativa de corrupção ou violação a este Manual ou demais políticas internas da Katrium.

Nesse sentido, presentes, brindes, entretenimento e hospitalidades não devem parecer ou possam ser caracterizados como trocas de favores com qualquer pessoa física ou jurídica.

Caso algum presente oferecido a um Colaborador da Katrium supere o valor máximo de R\$ 100,00 (cem reais), estipulado na Política de Doações, Patrocínios, Presentes, Brindes e Entretenimento, o Colaborador deverá recusá-lo gentilmente, informando que as políticas internas da Katrium não permitem tal prática. A depender das circunstâncias, se um presente não puder ser recusado, o Colaborador deverá informar o fato ao Departamento de Compliance, que analisará a situação e tomará as providências cabíveis.

É expressamente vedado oferecer presentes ou vantagem pessoal, independentemente do valor, para agente público ou qualquer pessoa a ele relacionada (tais como familiares, amigos ou associados).

A violação das disposições acima caracteriza infração ao Programa de Integridade da Katrium, sujeito à adoção de medidas disciplinares internas e outras previstas em legislação específica aplicável ao caso concreto.

Ressalte-se que as disposições acima aplicam-se a todos os Colaboradores, dentro e fora do horário e ambiente de trabalho.